

## **ATA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA N° 01/2024**

### **CONSELHO ADMINISTRAÇÃO CISVALE**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, em reunião virtual pelo grupo de Whats app reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais do Conselho de Administração do CISVALE, a Presidente do CISVALE Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita do Município de **SINIMBU**, Prefeito Municipal, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER**, Vice - presidente do conselho de administração e Prefeito Municipal do município de Vera Cruz, o Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, tesoureiro do Conselho de Administração e Prefeito do município de Vale Verde; bem como a Diretora Executiva do CISVALE Sra. **LÉA VARGAS**, e Assessor jurídico **DIOGO DURIGON**. Convidados e ausentes os prefeitos **MAIQUEL SILVA**, de Vale do Sol, e **CARLOS BOHM**, de Mato Leitão. Após a chamada, a Presidente do Conselho de Administração, Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, declarou, às 17 horas e 30 minutos, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA do Conselho de Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CISVALE**, foram discutidos e decididos os seguintes assuntos:

- 1. Campanha - "PIX SOLIDÁRIO"** - A Presidente do CISVALE Prefeita Sandra Marisa Roesch Backes, iniciou a reunião falando da situação de calamidade pública no âmbito dos municípios do Vale do Rio Pardo, face a preocupação para reconstrução dos municípios e objetivando a coleta de recursos por doações de forma oficial, o CISVALE criou o PIX SOLIDÁRIO, com objetivo para arrecadação de recursos, sendo referendada esta ação, pelo conselho de administração.
- 2. Proposta de Resolução 01/2024 – Autoriza repasse de recursos aos municípios** – A Presidente do CISVALE Prefeita Sandra Marisa Roesch Backes juntamente com a diretora Sra. Léa Vargas, apresentou proposta de criação de um Fundo de Emergência/calamidade pública para repassar, aos municípios consorciados patrimoniais, os valores arrecadados através das doações públicas e particulares recebidas em conta específica para tal fim ("pix solidário"). Os repasses deverão seguir os critérios previsto em resolução. Os municípios para fins de recebimento do repasse devem solicitar por ofício os valores, bem como indicar formalmente o destino do valor em requerimento, atrelado a mitigação ou solução de situações atreladas ao decreto respectivo, com previsão de prestação de contas. Após análise dos gestores, fora aprovada por unanimidade. Também foi deliberado por unanimidade a expedição de Portaria pela Presidente do Cisvale, fixando a proporcionalidade do repasse, conforme situação peculiar de cada município e do saldo restante, adequando-se os critérios previstos por resolução.
- 1. Proposta de Resolução 02/2024 – Abertura de Receita e Crédito – doações** - A Presidente do CISVALE Prefeita Sandra Marisa Roesch

Backes juntamente com a diretora Sra. Léa Vargas, apresentou proposta de resolução, cujo objetivo é abertura de receita e crédito no valor estimado de R\$ 1.100,000.00 ( Um milhão e cem mil reais), com a finalidade de arrecadações e repasse de valores aos municípios consorciados patrimoniais por meio de campanha solidária via PIX, considerando que os municípios têm necessidades emergenciais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pelos presentes.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
**PRESIDENTE CISVALE 2024**

**GILSON ADRIANO BECKER**  
Vice-presidente

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Tesoureiro

**LÉA REGINA MACHADO VARGAS**  
DIRETORA EXECUTIVA

**DIOGO DURIGON**  
ASSESSOR JURÍDICO

**Registre-se e publique-se.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Servidor (carimbo/assinatura):